



***Deliberação CBH-PCJ Nº 49/97, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.997***

*Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Deliberação CBH-PCJ nº 46/97 que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO, do orçamento de 1997;

**Considerando** a Deliberação do COFEHIDRO, de nº 01/97, de 21/07/97, que altera modalidades de aplicação dos recursos do FEHIDRO, constantes do Manual de Procedimentos Operacionais;

**Considerando** a disponibilidade de recursos do orçamento de 1997 do FEHIDRO, no valor de R\$ 2.417.810,00,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e dez reais) destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos à área de atuação do CBH-PCJ, em sua Deliberação CRH-12, de 21/05/97;

**Considerando** que do valor inicialmente previsto para ser repassado ao Departamento de Água e Esgoto de Americana, para conclusão da Estação de Tratamento de Esgotos da Bacia do Ribeirão Quilombo, foram descontados R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) devido à necessidade de contrapartida; e que este valor passou a integrar a quota do CBH-PCJ para 1997; conforme Of. COFEHIDRO 239/97, de 08/09/97.

**Considerando** a Deliberação CBH-PCJ nº 47/97 que aprovou a aplicação de recursos do FEHIDRO para contratação da GV-Consult, pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, disponibilizando para hierarquização a verba remanescente no valor de R\$ 2.310.430,00 (dois milhões, trezentos e dez mil e quatrocentos e trinta reais);

**Considerando** que o Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL) do CBH-PCJ, analisou as solicitações de recursos do FEHIDRO com base nos critérios do CBH-PCJ e do COFEHIDRO;

**Delibera:**

**Artigo 1º** Ficam classificadas, por tipo de empreendimento e ordem de prioridade, as solicitações de recursos ao FEHIDRO, relacionadas nos incisos I e II, às quais foram atribuídas pontuações segundo os critérios estabelecidos na Deliberação CBH-PCJ nº 46/97, estando discriminados abaixo: a classificação; o tomador (T); o empreendimento (E); o total de pontos recebidos (P); o valor global do empreendimento (VG); a contrapartida oferecida (C), e os recursos a receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI):

I - Projetos e serviços:

1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente (T); Rede de Comunicação para Implantação do SIOL (E); 20 (P); R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) (VG); R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) (C); e R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) (FP);

2. Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari (T); Programa de Combate a Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento Público (E); 18 (P); R\$ 105.054,00

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



(cento e cinco mil e cinquenta e quatro reais) (VG); R\$ 21.011,00 (vinte e um mil e onze reais) (C); e R\$ 84.043,00 (oitenta e quatro mil e quarenta e três reais) (FP);

3. Prefeitura Municipal de São Pedro (T); Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos do Córrego Samambaia (E); 17 (P); R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (VG); R\$ 12.000,00 (doze mil reais) (C); e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) (FP);

4. Fundação para Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo (T); Recomposição Florestal na Micro Bacia Hidrográfica do Ribeirão Cachoeira dos Pretos no Município de Joanópolis (E); 13 (P); R\$ 527.212,15 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e doze reais e quinze centavos) (VG); R\$ 258.818,75 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) (C); e R\$ 268.393,40 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) (FP);

**II - Obras:**

1. Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (T); Construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Piracicamirim (E); 39 (P); R\$ 6.275.596,66,00 (seis milhões e duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) (VG); R\$ 5.551.696,66,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) (C); e R\$ 723.900,00 (setecentos e vinte e três mil e novecentos reais) (FI);

2. Prefeitura Municipal de Valinhos (T); Estação de Tratamento de Esgotos no Bairro Capuava (E); 37 (P); R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (VG); R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) (C); e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (FI);

3. Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN (T); Construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Córrego Palmital (E); 36 (P); R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (VG); R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (C); e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (FI);

4. Prefeitura Municipal de Holambra (T); Estação de Tratamento de Esgotos do Camanducaia (E); 34 (P); R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) (VG); R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) (C); e R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) (FP);

5. Prefeitura Municipal de Saltinho (T); Reservatório de Água Tratada de 1.000 m<sup>3</sup> (E); 33 (P); R\$ 147.144,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais) (VG); R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (C); e R\$ 117.144,00 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e quatro reais) (FP);

6. Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara D'Oeste (T); Interceptores de Esgoto na Bacia do Córrego Araçariguama (E); 32 (P); R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) (VG); R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) (C); e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) (FI);

7. Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA/Campinas (T); Construção da Estação de Tratamento de Esgotos Bosque de Barão Geraldo; 31 (P); R\$ 795.426,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais) (VG); R\$ 424.483,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais) (C); e R\$ 370.943,00 (trezentos e setenta mil e novecentos e quarenta e três reais) (FI);

8. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões (T); Interceptores de Esgotos do Córrego do Povo (E); 31 (P); R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) (VG);

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) (C); e R\$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais) (FP);

9. Prefeitura Municipal de Pedreira (T); Coletor Tronco da Margem Esquerda do Rio Jaguari - Trecho Travessia-EE/Final (E); 30 (P); R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) (VG); R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) (C); e R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) (FI);

10. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (T); Construção de nova adutora de água bruta na Represa do Cascalho (E); 29 (P); R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) (VG); R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) (C); e R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) (FP);

11. Prefeitura Municipal de Analândia (T); Construção de Interceptores e Estação de Tratamento de Esgotos do Rio Corumbataí (E); 28 (P); R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) (VG); R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) (C); e R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) (FP);

12. Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (T); Canalização do Córrego Lavapés e Construção de Interceptor de Esgotos (E); 28 (P); R\$ 535.714,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatorze reais) (VG); R\$ 267.857,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) (C); e R\$ 267.857,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) (FI);

13. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira (T); Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos do Sítio Novo (E); 27 (P); R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (VG); R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (C); e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (FP);

14. Prefeitura Municipal de Capivari (T); Estação de Tratamento de Esgotos do Distrito Industrial (E); 25 (P); R\$ 399.480,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta reais) (VG); R\$ 199.740,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais) (C); e R\$ 199.740,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais) (FI);

15. Prefeitura Municipal de Sumaré (T); Emissário de Esgotos dos Bairros Ypiranga e Jardim São Francisco (E); 24 (P); R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (VG); R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (C); e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (FI);

16. Prefeitura Municipal de Itupeva (T); Canalização de Trecho do Córrego Piracatu (E); 23 (P); R\$ 272.370,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta reais) (VG); R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) (C); e R\$ 217.890,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais) (FP);

17. Prefeitura Municipal de Elias Fausto (T); Canalização e Reflorestamento Ciliar do Córrego Carneiro (E); 22 (P); R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (VG); R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) (C); e R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) (FP);

18. Prefeitura Municipal de Rio Claro (T); Proteção de Margens e Recomposição de Mata Ciliar no Córrego Flores/Olímpia (E); 22 (P); R\$ 1.053.302,00 (um milhão e cinquenta e três mil e trezentos e dois reais) (VG); R\$ 526.651,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais) (C); e R\$ 526.651,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais) (FI);

19. Prefeitura Municipal de Hortolândia (T); Adequação de Travessias sobre o Rio Jacuba e um Afluente para Combate a Cheias (E); 19 (P); R\$ 459.560,00 (quatrocentos e cinquenta e nove

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



mil e quinhentos e sessenta reais) (VG); R\$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais) (C); e R\$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais) (FI);

20. Prefeitura Municipal de Rafard (T); Construção de Barragem no Córrego Marins para Abastecimento Público (E); 19 (P); R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) (VG); R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (C); e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) (FP);

**Artigo 2º** Ficam indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos classificados no Artigo 1º, nas posições 1 e 2 do inciso I (Projetos e Serviços); e posições 1 a 7 do inciso II (Obras).

§ 1º Fica estabelecido prazo até o dia 20 de outubro de 1997 para que os indicados no caput deste artigo apresentem à Secretaria Executiva do CBH-PCJ os documentos abaixo relacionados, conforme assinalado na Ficha Resumo para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO protocolada no CBH-PCJ:

I. Projetos e Serviços:

a) Termos de Referência para a contratação do estudo ou projeto.

II. Obras

a) O Projeto Executivo, Projeto Básico ou outro estudo especificado;

b) Documentos de regularização perante os órgãos públicos de licenciamento ambiental (SMA, DEPRN E CETESB), e de outorga de direito de uso de recursos hídricos (DAEE);

c) Documento que comprove a propriedade ou a cessão de uso das áreas envolvidas com a execução da obras;

**Artigo 3º** Não ocorrendo o disposto no Artigo 2º, ou havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, estes serão excluídos das indicações, sendo automaticamente indicados, conforme a disponibilidade de recursos na ordem seqüencial disposta no Artigo 1º, os empreendimentos classificados nas posições 3 e 4 do inciso I (Projetos e Serviços) e posições 8 a 20 do inciso II (Obras); no limite da disponibilidade de recursos do FEHIDRO.

§ 1º Fica estabelecido que os indicados conforme o disposto no caput, terão prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação de sua indicação pela Secretaria Executiva do CBH-PCJ, para apresentarem documentos conforme disposto no parágrafo primeiro do Artigo 2º.

§ 2º Fica estabelecido que a Secretaria Executiva do CBH-PCJ poderá negociar com os indicados referidos no caput, a alteração nos valores do empreendimento e da contrapartida oferecida, com o intuito de adequar os recursos do FEHIDRO, que eventualmente venham ser disponibilizados, às solicitações efetuadas.

**Artigo 4º** Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-PCJ a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “FICHA RESUMO DA OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO” nos quadros referentes ao “empreendimento”, “investimento” e “habilitação do tomador”.

§ 1º Ocorrendo o previsto no caput, o presidente do CBH-PCJ poderá propor à Secretaria Executiva do FEHIDRO a desclassificação do tomador e indicar aquele ou aqueles classificados na seqüência disposta no artigo 1º.

§ 2º Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiro, que efetuem com a máxima urgência possível as análises, aprovações e licenciamentos necessários

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos  
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



à assinatura dos contratos indicados no artigo 2º, tendo em vista viabilizar o recebimento de recursos ainda no corrente ano.

**Artigo 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS  
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI  
Vice-presidente

PEDRO TEODORO KÜHL  
Presidente

*Aprovada por ocasião da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 19/09/97, em Vinhedo*

*Publicada no Diário Oficial do Estado em 25/09/97*